

Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



COMISSÃO REPRESENTATIVA - CR

Parecer: 002/2024	Processo: 002/2024
Matéria: Projeto de Lei n.º 002/2024	Autor: Poder Executivo
Data: 29/01/2024	Relator: Ver. Volnir Dente

PARECER: FAVORÁVEL

Ementa: "INSTITUI OS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN, SENDO O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEAN, A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN E INSTITUI A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICA."

Em análise desta Comissão Representativa Provisória, o Projeto de Lei n.º 002/2024, de autoria do Poder Executivo, o qual "institui os componentes municipais do sistema nacional de segurança alimentar e nutricional - SISAN, sendo o conselho municipal de segurança alimentar e nutricional - COMSEAN, a câmara intersetorial de segurança alimentar e nutricional - CAISAN e institui a conferência municipal de segurança alimentar e nutricional, conforme específica".

Ao que se depreende do inteiro teor do projeto, este objetiva instituir os Componentes Municipais do *Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN*, sendo o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN e institui a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O SISAN é um sistema de gestão intersectorial de políticas públicas, participativo e de articulação entre os três níveis de governo para a implementação e execução das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional. Tem como objetivos: formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional; estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil na promoção do direito à alimentação e promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional do país.

Com a regulamentação do programa, o município de Pontão estará apto e regular para adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

O referido programa, PAA, tem como objetivos de cadastramento de produtores rurais pertencentes a agricultura familiar, na modalidade de compra com doação simultânea, de alimentos para distribuição gratuita de pessoas de grupos de situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

Câmara Municipal de Pontão



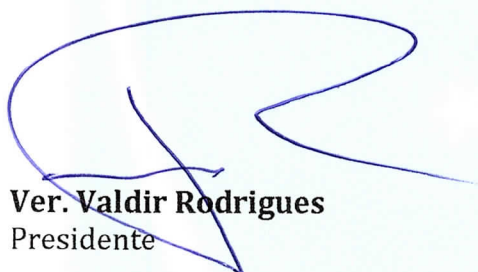
Estado do Rio Grande do Sul

O município de Pontão fora contemplado com o valor de R\$ 212.130,59 (duzentos e doze mil e cento e trinta reais e cinquenta e nove centavos), sendo de suma importância a edição e aprovação do presente projeto de lei para que com isso possam ser realizados os próximos passos para adesão ao referido programa.

Nos termos da Portaria MDS nº 899, de 17 de julho de 2023, somente poderão solicitar adesão ao PAA, os entes federativos aderidos ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

Considerando que o referido Projeto de Lei não encontra óbice do ponto de vista Constitucional, Legal Regimental, Financeiro ou Orçamentário, respeitando a estrutura hierárquica e a coerência sistêmica do ordenamento, emite-se **PARECER FAVORÁVEL** ao mesmo.

Este é o parecer que foi dado e votado, em 29 de janeiro de 2024.



Ver. Valdir Rodrigues
Presidente

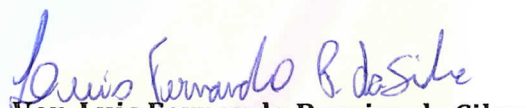


Ver. Volmir Dente
Relator

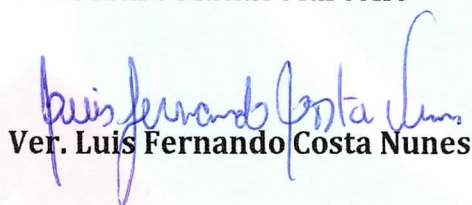
Pelas conclusões:



Ver. Mauro Matias Marcello



Ver. Luis Fernando Pereira da Silva



Ver. Luis Fernando Costa Nunes